



EDITAL Nº 01/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, nos termos do Regimento Interno da Reitoria, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado, com cadastro reserva de vagas, a ser realizado na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 - COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

I. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1. Quantidade de vagas: **1 (uma) + Cadastro Reserva (que será denominado CR)**.
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de **20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias**.
- 1.3. Turno de trabalho: Diurno, preferencialmente, no período da tarde.
- 1.4. Área de atuação: Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande.
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: pesquisas sobre assuntos jurídicos, especialmente Direito Administrativo; trabalhar com o sistema de processo eletrônico SuperSapiens e Sistema Eletrônico de Informações (SEI); receber, analisar e encaminhar processos administrativos; elaborar minutas de pareceres administrativos com orientação da Procuradora e, também, participar de reuniões.

2. REMUNERAÇÃO

- 2.1. Valor da bolsa: **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.
- 2.2. Auxílio-transporte: **R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês**.
- 2.3. O valor da bolsa de estágio é estabelecido por norma federal, podendo ser alterado a qualquer tempo.

3. REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado entre o 4º semestre e o 7º semestre do curso de graduação em Direito da FURG.
- 3.2. Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).
- 3.3. Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas no período de **06 a 12 de junho de 2023, até às 23h59min do último dia**, por meio de **envio de currículo e do histórico escolar** para o e-mail pf@furg.br, com o assunto "**Seleção de Estágio Procuradoria Federal — (nome do candidato)**". No corpo do e-mail deve ser sinalizada a informação sobre o turno disponível do/a candidato/a para o estágio.

4.2. Não serão considerados para entrevistas aqueles que não encaminharem o histórico escolar e/ou o currículo.

4.3. Caso o candidato averigüe que deixou de enviar os documentos obrigatórios, desde que dentro do período a que se refere o item 4.1, deverá encaminhar novo e-mail que preencha todos os requisitos previstos no item 4.1.

4.4. O candidato que deixar de encaminhar qualquer dos documentos a que se refere o item 4.1 manifesta ciência que, no caso de não encaminhar novo e-mail com os referidos documentos, não será informado pela equipe da Procuradoria Federal quanto à sua ausência para que corrija tal vício, sendo de sua inteira responsabilidade proceder de acordo com o descrito neste Edital.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

5.1. A seleção para a entrevista, primeira fase do processo, será baseada na análise do currículo, do coeficiente de rendimento do/a candidato/a, a partir do histórico escolar, e da disponibilidade de horário.

5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os/as candidatos/as que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga, sendo o instrumento, junto ao coeficiente, que classificará os/as candidatos/as para a etapa final.

5.3. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a etapa das entrevistas, com os dias e horários em que o/a candidato/a deve comparecer na entrevista, será divulgada no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), e no site oficial da FURG (<https://www.furg.br>), conforme estabelecido no cronograma.

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no Gabinete da Procuradora Federal, localizada no Prédio da Reitoria, conforme o cronograma constante no item 9 deste Edital e as datas e horários definidos;

5.5. No caso de afastamento e/ou férias da Procuradora-Chefe, as entrevistas serão realizadas pelas servidoras da Procuradoria Federal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FINAL

6.1. A etapa final de seleção será realizada em duas fases: avaliação de coeficiente de rendimento e entrevista, às quais serão avaliadas sob um total 10 (dez) pontos, na seguinte forma:

A . PRIMEIRA FASE: VALORAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO. Será atribuído o valor de 5 (cinco) pontos que será aplicado proporcionalmente ao coeficiente de rendimento aferido no histórico escolar.

B . SEGUNDA FASE: VALORAÇÃO DA ENTREVISTA. Será realizada entrevista dos candidatos que terá o valor de 5 (cinco) pontos, com data previamente estabelecida aos candidatos.

6.2. Com a soma da pontuação obtida na primeira e na segunda fase (até 10 pontos, conforme item 6.1), se

obterá o resultado final, critério utilizado para seleção.

6.3. Na possibilidade de empate, aquele que possuir o maior coeficiente de rendimento terá preferência.

6.4. Se no critério de desempate previsto no item 6.3 forem aferidos coeficientes de rendimento iguais, o critério de desempate se baseará no/a candidato/a que enviou mais rápido o e-mail de inscrição, onde serão consideradas a data, a hora e os minutos do envio.

7. RESULTADO

7.1. O resultado final será apresentado mediante lista de classificados, organizada de forma decrescente, divulgado no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>) e no site oficial da FURG (<https://www.furg.br>), conforme cronograma.

8. RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, que deverão ser encaminhados para o e-mail pf@furg.br, com o assunto "**Recurso - (nome do candidato)**".

8.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido e quanto ao julgamento de improcedência de outro recurso, ou seja, não há 2º (segundo) grau recursal.

8.3. Caso o recurso apresentado seja julgado procedente, o documento impugnado será publicado novamente com as devidas correções.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	06/06/2023 a 12/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	até 13/06/2023
Prazo para recursos em relação à homologação da inscrição	14/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação dos/as selecionados/as para as entrevistas e respostas aos recursos	até 16/06/2023
Prazo para recursos da lista de selecionados/as para a etapa das entrevistas	16/06/2023 a 18/06/2023
Convocação para as entrevistas e respostas aos recursos	19/06/2023
Realização das entrevistas	21/06/2023 e 22/06/2023
Divulgação do Resultado Final	até o dia 26/06/2023
Prazo para recursos quanto ao resultado final	até 2 dias após a divulgação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do/a estagiário/a.

10.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

10.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradoria Federal.

10.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico pf@furg.br.

10.5. O presente cadastro de reserva de vagas terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final da homologação dos inscritos.

10.6. Caso seja necessária dilação dos prazos para as etapas do presente processo seletivo, será publicado aviso informando da decisão, a qual não causará nenhum prejuízo ao candidato, especialmente no que diz respeito aos prazos recursais.

10.7. Ao formalizar sua inscrição, o/a candidato/a manifesta total ciência e concordância em relação às regras de seleção aqui descritas.

10.8. Após a seleção final, o/a candidato/a selecionado para a vaga se compromete a firmar termo de confidencialidade dos assuntos sensíveis tratados no âmbito da Procuradoria Federal.

ANAÍ TERESINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA
PROCURADORA-CHEFE



Documento assinado eletronicamente por **Anai Teresinha Mendonca de Oliveira**, Procuradora, em 05/06/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0068346** e o código CRC **14688A8B**.